



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3223

De 22 de março de 2.002

"Altera a referência salarial dos cargos de psicólogo e fonoaudiólogo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera-se da referência 31 (trinta e um) para a referência 33 (trinta e três), expressas na Tabela de Salários, integrante da Lei nº 3.050, de 05 de agosto de 1.999, os cargos de Psicólogo e de Fonoaudiólogo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias de pessoal, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelci Maria Silvério
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 014/02
Projeto de Lei nº 013/02